



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.002898/14
Senha: FEFD275

AL-P-(SGM) Nº 183

Teresina (PI), 22 de maio de 2014

Senhor Governador,

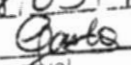
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Belê Medeiros** que:

“Denomina Joaquim Félix de Carvalho a Rodovia PI-316 que liga a BR-316 ao Povoado Chapada do Mocambo”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO JOSÉ DE MORAES SOUZA FILHO
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 28/05/14

Responsável



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI Nº

DE DE

DE 2014

Denomina Joaquim Félix de Carvalho a Rodovia PI-376 que liga a BR-316 ao Povoado Chapada do Mocambo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

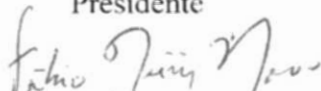
Art. 1º Fica denominado Joaquim Félix de Carvalho a Rodovia PI-376 que liga a BR-316 ao Povoado Chapada do Mocambo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 20 de maio de 2014.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente


Dep. **FÁBIO NOVO**

1º Secretário


Dep. **HÉLIO ISAÍAS**

2º Secretário

